



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Dezembro de 2020

Ed. nº 464

PÁG. 1

LEI Nº 461/2020

SÚMULA: “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, para o Exercício Financeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, FAÇO saber que a Câmara Municipal de RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, APROVOU e EU, Prefeito, SANCIONO e promulgo a seguinte,

LEI:

I – DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de RANCHO ALEGRE para o Exercício de 2021, estimado a receita e fixada a despesa compreenderá o montante de **R\$ 21.163.270,60** (VINTE E UM MILHÕES, CENTO E SESENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS) envolvendo os Orçamentos da Administração Direta.

II – DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 2º - O Orçamento do Município de RANCHO ALEGRE para o Exercício de 2021, compreendendo o Legislativo em **R\$ 967.000,00** (NOVECENTOS E SESENTA E SETE MIL REAIS), e para o Executivo em **R\$ 20.196.270,60** (VINTE MILHÕES, CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS).

§ 1º - A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, conforme segue:

1. Receitas Correntes		
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$	578.113,00
Receita de Serviços	R\$	10.700,00
Transferências Correntes	R\$	19.420.457,00
2. Receitas de Capital	R\$	1.154.000,00
2.1. Transferências de Capital	R\$	1.154.000,00
2.2. Operações de Crédito	R\$	0,00
3. Dedução	R\$	-3.932.105,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Dezembro de 2020

Ed. nº 464

PÁG. 2

3.1 – Formação para o FUNDEB	R\$	-3.932.105,00
3.2 – Outras Deduções (descontos etc.)	R\$	-0,00
TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL	R\$	21.163.270,60

§ 2º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza econômica:

ÓRGÃO 01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	967.000,00
UNIDADE 001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	967.000,00
ÓRGÃO 02	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	20.196.270,60
UNIDADE 002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO	968.100,00
02.001	Gabinete do Prefeito	527.000,00
02.002	Gabinete do Vice-Prefeito	88.200,00
02.003	Unidade de Controle Interno	84.500,00
02.004	Procuradoria Jurídica do Município	142.000,00
02.005	Unidade de Junta de Serviço Militar	49.300,00
02.006	Manutenção da Assessoria do Prefeito	77.100,00
ÓRGÃO 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.775.110,00
UNIDADE 001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.775.110,00
03.001	Administração e Planejamento	2.389.410,00
03.002	Administração de Recursos Humanos	117.700,00
03.003	Administração de Licitações	174.000,00
03.004	Administração de Compras e Patrimônio	94.000,00
ÓRGÃO 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.223.000,00
UNIDADE 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.223.000,00
04.001	Secretaria Municipal de Fazenda	251.500,00
04.002	Divisão de Finanças e Contabilidade	874.500,00
04.003	Divisão de Tributação e Fiscalização	97.000,00
ÓRGÃO 05	SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	339.500,00
UNIDADE 001	SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	339.500,00
05.001	Secretaria da Agricultura e Des. Econômico	149.500,00
05.002	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	131.500,00
05.003	Divisão de Indústria, Comércio e Turismo	58.500,00
ÓRGÃO 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	3.918.509,80
UNIDADE 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	3.918.509,80



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Dezembro de 2020

Ed. nº 464

PÁG. 3

06.001	Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo	1.975.227,94
06.002	Departamento de Obras e Gestão Urbana	1.876.281,86
06.003	Departamento de Trânsito	67.000,00
ÓRGÃO 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.027.349,05
UNIDADE 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.027.349,05
07.001	Secretaria Municipal de Saúde	263.000,00
07.002	Departamento de Saúde	884.000,00
07.003	Divisão do Programa Saúde da Família	245.000,00
07.004	Unidade Básica de Saúde	3.313.849,05
07.005	Departamento de Vigilância Sanitária	296.500,00
07.006	Programa e Esterilização Cirúrgica em Animais	25.000,00
ÓRGÃO 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	4.247.981,75
UNIDADE 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	4.247.981,75
08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	950.565,00
08.002	Departamento de Ensino Fundamental	2.670.416,75
08.003	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	627.000,00
ÓRGÃO 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.611.720,00
UNIDADE 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.611.720,00
09.001	Secretaria Municipal de Assistência Social	949.720,00
09.002	Administração do CRAS	385.700,00
09.003	Divisão de Programas e Ações Sócio Assistenciais	75.000,00
09.004	Divisão da Criança, Adolescente, Mulher e Idoso	201.300,00
ÓRGÃO 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00
UNIDADE 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		20.196.270,60
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO		21.163.270,60

Art. 3º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário, para obtenção de resultado primário positivo.

Parágrafo Único – A utilização dos Recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite de ocorrência de cada evento e riscos fiscais especificados neste artigo.

Art. 4º - O Poder Executivo e Legislativo Municipal fica autorizado, nos termos do artigo 7º combinado com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto para



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Dezembro de 2020

Ed. nº 464

PÁG. 4

a Administração Direta e para o Legislativo por Resolução e Decreto Legislativo, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total atualizado do orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

- I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II – a anulação de saldo de dotações orçamentárias;
- III – superávit financeiro do exercício anterior.

§ 1º – Se exclui desse limite, o crédito adicional suplementares, decorrente de leis municipais especifica aprovadas no exercício.

§ 2º – Os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos vinculados do Programa Estadual de Obras Municipais, Programa Paraná Urbano, ou outros que vier a substituí-los, e de Operações de Créditos, não serão computados para efeito do limite fixado no “caput” deste artigo.

§ 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2020 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

§ 4º – A compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais, Saúde e Obras Públicas / Investimentos, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base neste artigo.

§ 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

§ 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

§ 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, as suplementações nas despesas com pessoal.

§ 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, os saldos das fontes livres e uma dotação para outra.

Art. 5º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Dezembro de 2020

Ed. nº 464

PÁG. 5

abertura de créditos adicionais suplementar de projetos, atividades ou operações especiais e não serão computados para efeito do percentual disposto no artigo anterior desta Lei.

Art. 6º - Durante o Exercício de 2021, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, com autorização específica do Legislativo Municipal.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse de recursos a outra pessoa jurídica de direito público ou privado da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, a título de convênio, colaboração, fomento, parceria, contrato de gestão ou outros instrumentos congêneres, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

Art. 8º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2021, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre-PR, aos onze dias do mês de dezembro de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Dezembro de 2020

Ed. nº 464

PÁG. 6

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

(Ref: Pregão Presencial nº. 005/2020).

Seqüência do Apostilamento = 073/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E M DE MEDEIROS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Emiliano Pernetá, Nº 812, Centro, na cidade de Sertaneja - PR, CEP: 86.340-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.759.458/0001-94.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 018/2020 do Município de Rancho Alegre;

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2020, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente do reequilíbrio de preços, parecer jurídico favorável e deferimento do Prefeito;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Dezembro de 2020

Ed. nº 464

PÁG. 7

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos itens após a repactuação será conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Valor Atual	Índice Aplicado %	Valor Atualizado
008	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA	R\$ 6,95	23,75%	R\$ 8,60
009	CARNE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA	R\$ 10,40	43,27 %	R\$ 14,90
011	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM OSSO	R\$ 9,90	40,41 %	R\$ 13,90

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 15 de Dezembro de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Marcelle de Medeiros Senefonte
M DE MEDEIROS
FORNECEDOR REGISTRADO

Luciana Paula Casaroto Santos
Fiscal da Ata de Registro De Preços

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Dezembro de 2020

Ed. nº 464

PÁG. 8

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

(Ref: Pregão Presencial nº. 007/2020)

Seqüência do Apostilamento = 074/2020

DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E JIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA PIAUÍ, 95, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 79.590.519/0001-27.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 012/200 do Município de Rancho Alegre;
- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2020, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná, Londrina - Paraná, e ainda o preços registrado no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Dezembro de 2020

Ed. nº 464

PÁG. 9

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/12/2020 a 31/12/2020.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Curitiba	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULA BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Etanol	R\$ 3,14	R\$ 2,99	R\$ 3,06	0,05 %	R\$ 3,05
Óleo Diesel S-10	R\$ 3,42	R\$ 3,29	R\$ 3,35	0,05 %	R\$ 3,34

* Devido as consultas ao Site ANP nos municípios de Londrina e Cornélio Procópio estarem sem resultados, foi usado como critérios a consulta ao Site ANP o Município de Curitiba PR e o Site Menor Preço - Nota Paraná, do Município de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 16 de Dezembro de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Fabiane Moreira Fiozeza do Nascimento
JIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
CONTRATADA

Nelson Martins
Fiscal do Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Dezembro de 2020

Ed. nº 464

PÁG. 10

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

(Ref: Pregão Presencial nº. 007/2020).

Sequencia do Apostilamento = 075/2020

DÉCIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 013/200 do Município de Rancho Alegre;
- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2020, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a reactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná, Londrina - Paraná, e ainda o preços registrado no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Dezembro de 2020

Ed. nº 464

PÁG. 11

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/12/2020 a 31/12/2020.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Curitiba	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULA BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 4,13	R\$ 4,29	R\$ 4,21	0,01%	R\$ 4,20
Óleo Diesel S-500	R\$ 3,34	R\$ 3,25	R\$ 3,29	0,01%	R\$ 3,28

* Devido as consultas ao Site ANP nos municípios de Londrina e Cornélio Procópio estarem sem resultados, foi usado como critérios a consulta ao Site ANP o Município de Curitiba PR e o Site Menor Preço - Nota Paraná, do Município de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 16 de Dezembro de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
Posto de Gasolina Fabri LTDA
CONTRATADA

Nelson Martins
Fiscal do Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Dezembro de 2020

Ed. nº 464

PÁG. 12

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **ANDERSON CRISTIANO DE ARAUJO CORNELIO PROCOPIO**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, para a aquisição de óleos lubrificantes, filtros de combustível e filtro de lubrificantes, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: **ANDERSON CRISTIANO DE ARAUJO CORNELIO PROCOPIO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Ranulfo Vilela, Nº 103, Jardim Seminário, na cidade de Cornélio Procópio - PR, CEP: 86.300-000, inscrita no **CNPJ sob o Nº. 37.974.794/0001-02**, neste ato representado pelo Sr. **ANDERSON CRISTIANO DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o Nº. 042.241.269-40, portador da cédula de identidade RG Nº. 7.672.355-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Ranulfo Vilela, Nº103, Jardim Seminário, na cidade de Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000.

DOMICÍLIO DO FORNCEDEOR: **Cornélio Procópio - PR.**

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, filtros de combustível e filtro de lubrificantes, para atender os veículos que compõe a frota do Município, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Em atendimento ao Edital Pregão Presencial nº 029/2020, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Dezembro de 2020

Ed. nº 464

PÁG. 13

Lote 001

Item	Descrição detalhada do objeto	Marca	Qtd	Unid	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	FLUIDO DE FREIO - DOT3 - FRASCO 500 ML. Fluido de freio; Especificação - fluido sintético de alto ponto de ebulição para uso em sistemas de freios a disco ou a tambor, de veículo automotivos e tratores; Atende às normas SAE J 1703, FMVSS - 116 DOT3 e ABNT NBR 9292 EB 155/1991 TIPO 3, ponto de ebulição 205°C; Aditivos - anti corrosivo e antioxidante; Classificação - DOT 3.	MULTLUB	24	Frasco	15,90	381,60
02	ÓLEO 2 TEMPOS. – FRASCO 1.000 ML. Especificação - óleo lubrificante para motores dois tempos a gasolina refrigerados a ar; Recomendado para motocicletas, motosserras, cortadores de grama e pequenos geradores; Aditivos - anti desgaste, anti corrosivo, anti ferrugem, detergente, dispersante, abaixador do ponto de fluidez e corante vermelho. Classificação - API TC Classificação - API TC Grau - SAE 30 Aplicação: Motosserra e Cortadores de Grama.	MULTLUB	12	Litro	16,00	192,00
03	ÓLEO HIDRAULICO AW 68 BALDE 20 LITROS. Óleo AW 68 hidráulico; Especificações - óleo lubrificante de base mineral com aditivos especiais para uso em sistemas de circulação e circuitos hidráulicos; Indicado para caminhões, máquinas agrícolas e de terraplanagem. Classificação - ISO-HL ISO VG 68.	MULTLUB	20	Balde	302,00	6.040,00
04	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 BALDES DE 20 LITROS. Especificações - Óleo lubrificante para engrenagens hipóides, eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de diferenciais em geral; Aditivos - abaixador do ponto de fluidez, agentes de extrema pressão, antioxidante, anti corrosivo, anti desgaste, anti espumante e anti ferrugem. Classificação - API GL-5 E MIL-L-2105D. Grau - SAE 140.	MULTLUB	12	Balde	392,00	4.704,00
05	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 (API SJ) 1.000 ML. Especificação - Óleo lubrificante multiviscoso, para motores a gasolina, álcool e GNV ou bicomcombustível; Aprovado pelo API (American Petroleum Institute).	MULTLUB	36	Litro	16,00	576,00
06	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 Semi-Sintético – API SM 1.000 ML Lubrificante sintético multiviscoso de alto desempenho, recomendado para motores a gasolina, etanol, flex e GNV. Proporciona redução no consumo de combustível, conforme a norma ILSAC GF-5. Seu nível de desempenho API SN PLUS traz proteção superior para o motor e seus componentes, em especial para motores turbo de injeção direta operando em baixas rotações (LSPI), com proteção contra pré-ignição	LUBRAX	100	Litro	27,00	2.700,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Dezembro de 2020

Ed. nº 464

PÁG. 14

	na queima do combustível. Classificação: API SN/RC, ILSAC GF-5, FORD WSS-M2C946-B1 (5W-30), FORD WSS-M2C947-B1 (0W-20), GM 6094M e Chrysler MS6395. Viscosidade: SAE 5W-30					
07	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 Semi-Sintético – API SN 1.000 ML. Lubrificante sintético multiviscoso de alto desempenho, recomendado para motores a gasolina, etanol, flex e GNV. Proporciona redução no consumo de combustível, conforme a norma ILSAC GF-5. Seu nível de desempenho API SN PLUS traz proteção superior para o motor e seus componentes, em especial para motores turbo de injeção direta operando em baixas rotações (LSPI), com proteção contra pré-ignição na queima do combustível. Classificação: API SN/RC, ILSAC GF-5, FORD WSS-M2C946-B1 (5W-30), FORD WSS-M2C947-B1 (0W-20), GM 6094M e Chrysler MS6395. Viscosidade: SAE 5W-30	MULTLUB	100	Litro	29,00	2.900,00
08	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 BALDE 20 LITROS Especificação - óleo lubrificante para engrenagens hipóides, eixos traseiros, caixas de mudanças e caixa de diferenciais em geral. Aditivos - abaixador do ponto de fluidez, agentes de extrema pressão, antioxidante, anti corrosivo, anti desgaste, anti espumante e anti ferrugem. Classificação - API GL-5 e MIL-L2105D. Grau - SAE 90.	LUBRAX	12	Balde	359,00	4.308,00
09	ÓLEO LUBRIFICANTE A.T.F BALDE DE 20 LITROS Especificação - óleo hidráulico tipo ATF para transmissões automáticas, aprovada pela MERCEDEZ BENZ (atendendo especificações GM tipo A Sufixo A TASA).;Qualificado de acordo com as especificações Mercedes Benz DBL-6623.10.	LUBRAX	12	Balde	486,00	5.832,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CH-4 BALDE 20 LITROS. Especificação - óleo lubrificante multiviscoso de alto desempenho para motores diesel de alta potencia, superalimentados ou turboalimentados, operando em condições severas; Atende aos níveis de desempenho API CG-4/SJ ACEA E2-98 / B2-98 MERCEDES - DBL 6610. Classe 228.1 Classe 228.1 volvo VDS.	LUBRAX	12	Balde	328,00	3.936,00
11	OLEO SEMI SINTÉTICO 5w30 API CH-4 1.000 ML Especificação - Óleo lubrificante multiviscoso, para motores a gasolina, álcool e GNV ou bicombustível; Aprovado pelo API (American Petroleum Institute).	MULTLUB	36	Litro	23,50	846,00
12	Aditivo Para Radiador Linha Leve Flex 1.000 ML	PARAFLU	20	Litro	12,79	255,80
13	Aditivo Para Radiador Linha Pesada Diesel 1.000 ML	PARAFLU	20	Litro	21,00	420,00
VALOR TOTAL - LOTE 01 R\$:						33.091,40
LOTE 02						



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Dezembro de 2020

Ed. nº 464

PÁG. 15

Item	Descrição detalhada do objeto	Marca	Qtd	Unid	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	GM CORSA GL W 1.6 / GASOLINA 1997/1998 - FILTRO DE AR.	TURBO	2	Unid.	35,30	70,60
2	GM CORSA GL W 1.6 / GASOLINA 1997/1998 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	TURBO	1	Unid.	24,60	24,60
3	GM CORSA GL W 1.6 / GASOLINA 1997/1998 - FILTRO DE LUBRIFICANTE.	TURBO	2	Unid.	54,60	109,20
4	FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 / FLEX 2012/2013 - FILTRO DE AR.	TURBO	1	Unid.	55,80	55,80
5	FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 / FLEX 2012/2013 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	TURBO	2	Unid.	49,80	99,60
6	FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 / FLEX 2012/2013 - FILTRO DE LUBRIFICANTE.	TURBO	4	Unid.	66,73	266,93
7	FIAT PALIO FIRE 1.0 / FLEX 2014/2015 – FILTRO DE AR	TURBO	1	Unid.	69,30	69,30
8	FIAT PALIO FIRE 1.0 / FLEX 2014/2015 – FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TURBO	1	Unid.	34,10	34,10
9	FIAT PALIO FIRE 1.0 / FLEX 2014/2015 – FILTRO LUBRIFICANTE	TURBO	2	Unid.	74,60	149,20
10	FIAT PALIO FIRE 1.0 / FLEX 2016/2016 – FILTRO DE AR	TURBO	1	Unid.	20,00	20,00
11	FIAT PALIO FIRE 1.0 / FLEX 2016/2016 – FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TURBO	1	Unid.	13,80	13,80
12	FIAT PALIO FIRE 1.0 / FLEX 2016/2016 – FILTRO LUBRIFICANTE	TURBO	2	Unid.	16,00	32,00
13	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 / FLEX 2019/2020 – FILTRO DE AR	TURBO	2	Unid.	63,30	126,60
14	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 / FLEX 2019/2020 – FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TURBO	2	Unid.	36,60	73,20
15	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 / FLEX 2019/2020 – FILTRO LUBRIFICANTE	TURBO	4	Unid.	50,40	201,60
16	FIAT SIENA ESSENCE 1.6 / FLEX 2014/2015 - FILTRO DE AR.	TURBO	1	Unid.	56,20	56,20
17	FIAT SIENA ESSENCE 1.6 / FLEX 2014/2015 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	TURBO	1	Unid.	33,10	33,10
18	FIAT SIENA ESSENCE 1.6 / FLEX 2014/2015 - FILTRO DE LUBRIFICANTE.	TURBO	4	Unid.	84,40	337,60
19	FIAT MOBI LIKE 1.0 / FLEX 2018/2019 – FILTRO DE AR	TURBO	1	Unid.	39,30	39,30
20	FIAT MOBI LIKE 1.0 / FLEX 2018/2019 – FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TURBO	1	Unid.	16,60	16,60
21	FIAT MOBI LIKE 1.0 / FLEX 2018/2019 – FILTRO DE LUBRIFICANTE	TURBO	2	Unid.	30,80	61,60
22	CITROEN / AIRCROSS STARTMT FLEX 2018/2019 – FILTRO DE AR	TURBO	2	Unid.	85,95	171,90
23	CITROEN / AIRCROSS STARTMT FLEX 2018/2019 – FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TURBO	2	Unid.	53,60	107,20
24	CITROEN / AIRCROSS STARTMT FLEX 2018/2019 – FILTRO LUBRIFICANTE	TURBO	4	Unid.	90,00	360,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Dezembro de 2020

Ed. nº 464

PÁG. 16

25	NISSAN VERSA 1.6 8MT FLEX 2020/2020 – FILTRO DE AR	TURBO	1	Unid.	45,20	45,20
26	NISSAN VERSA 1.6 8MT FLEX 2020/2020 – FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TURBO	1	Unid.	33,60	33,60
27	NISSAN VERSA 1.6 8MT FLEX 2020/2020 – FILTRO LUBRIFICANTE	TURBO	1	Unid.	37,00	37,00
28	VW SAVEIRO 1.6 CS 2012/2013 / FLEX - FILTRO DE AR.	TURBO	1	Unid.	36,40	36,40
29	VW SAVEIRO 1.6 CS 2012/2013 / FLEX - FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	TURBO	1	Unid.	34,30	34,30
30	VW SAVEIRO 1.6 CS 2012/2013 / FLEX - FILTRO DE LUBRIFICANTE.	TURBO	4	Unid.	65,10	260,40
31	VW SAVEIRO CS ST MB 1.6 / FLEX 2016/2016 - FILTRO DE AR.	TURBO	1	Unid.	32,70	32,70
32	VW SAVEIRO CS ST MB 1.6 / FLEX 2016/2016 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	TURBO	1	Unid.	29,20	29,20
33	VW SAVEIRO CS ST MB 1.6 / FLEX 2016/2016 - FILTRO LUBRIFICANTE.	TURBO	4	Unid.	62,90	251,60
34	VW NOVO VOYAGE TL MBV 1.6 / FLEX 2016/2017 – FILTRO DE AR	TURBO	1	Unid.	18,40	18,40
35	VW NOVO VOYAGE TL MBV 1.6 / FLEX 2016/2017 – FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TURBO	1	Unid.	14,60	14,60
36	VW NOVO VOYAGE TL MBV 1.6 / FLEX 2016/2017 – FILTRO LUBRIFICANTE	TURBO	4	Unid.	18,00	72,00
37	VW GOL 1.6 L MB5 / FLEX 2019/2020 – FILTRO DE AR	TURBO	2	Unid.	15,50	31,00
38	VW GOL 1.6 L MB5 / FLEX 2019/2020 – FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TURBO	2	Unid.	16,90	33,80
39	VW GOL 1.6 L MB5 / FLEX 2019/2020 – FILTRO LUBRIFICANTE	TURBO	8	Unid.	14,60	116,80
40	VW KOMBI LOTAÇÃO / FLEX 2008/2008 – FILTRO DE AR	TURBO	4	Unid.	43,80	175,20
41	VW KOMBI LOTAÇÃO / FLEX 2008/2008 – FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TURBO	4	Unid.	14,60	58,40
42	VW KOMBI LOTAÇÃO / FLEX 2008/2008 – FILTRO LUBRIFICANTE	TURBO	8	Unid.	18,10	144,80
43	VW KOMBI LOTAÇÃO / FLEX 2010/2011 – FILTRO DE AR	TURBO	4	Unid.	43,80	175,20
44	VW KOMBI LOTAÇÃO / FLEX 2010/2011 – FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TURBO	4	Unid.	14,60	58,40
45	VW KOMBI LOTAÇÃO / FLEX 2010/2011 – FILTRO LUBRIFICANTE	TURBO	8	Unid.	18,10	144,80
46	VW KOMBI LOTAÇÃO / FLEX 2011/2012 – FILTRO DE AR	TURBO	4	Unid.	43,40	173,60
47	VW KOMBI LOTAÇÃO / FLEX 2011/2012 – FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TURBO	4	Unid.	14,60	58,40
48	VW KOMBI LOTAÇÃO / FLEX 2011/2012 – FILTRO LUBRIFICANTE	TURBO	8	Unid.	18,10	144,80
49	VW KOMBI LOTAÇÃO / FLEX 2012/2013 – FILTRO DE AR	TURBO	2	Unid.	43,40	86,80
50	VW KOMBI LOTAÇÃO / FLEX 2012/2013 – FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TURBO	2	Unid.	14,60	29,20



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Dezembro de 2020

Ed. nº 464

PÁG. 17

51	VW KOMBI LOTAÇÃO / FLEX 2012/2013 – FILTRO LUBRIFICANTE	TURBO	4	Unid.	18,10	72,40
52	FIAT TORO FREEDOM AT / FLEX 2017/2018 – FILTRO DE AR	TURBO	1	Unid.	37,80	37,80
53	FIAT TORO FREEDOM AT / FLEX 2017/2018 – FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TURBO	2	Unid.	14,60	29,20
54	FIAT TORO FREEDOM AT / FLEX 2017/2018 – FILTRO DE LUBRIFICANTE	TURBO	4	Unid.	23,60	94,40
55	GM/S-10 2.2 RONTAN / GASOLINA 2000/2000 - FILTRO DE AR.	TURBO	1	Unid.	24,00	24,00
56	GM/S-10 2.2 RONTAN / GASOLINA 2000/2000 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	TURBO	1	Unid.	14,60	14,60
57	GM/S-10 2.2 RONTAN / GASOLINA 2000/2000 - FILTRO DE LUBRIFICANTE.	TURBO	2	Unid.	17,10	34,20
58	TOYOTA BANDEIRANTE / DIESEL 1992/1992- FILTRO DE AR.	TURBO	1	Unid.	46,50	46,50
59	TOYOTA BANDEIRANTE / DIESEL 1992/1992- FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	TURBO	2	Unid.	10,90	21,80
60	TOYOTA BANDEIRANTE / DIESEL 1992/1992- FILTRO DE LUBRIFICANTE.	TURBO	3	Unid.	15,70	47,10
61	RENAULT MASTER ALLT / DIESEL S10 2016/2017 – FILTRO DE AR	TURBO	2	Unid.	51,70	103,40
62	RENAULT MASTER ALLT / DIESEL S10 2016/2017 – FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TURBO	4	Unid.	29,20	116,80
63	RENAULT MASTER ALLT / DIESEL S10 2016/2017 – FILTRO LUBRIFICANTE	TURBO	8	Unid.	41,50	332,00
64	RENAULT/M REVESCAP L3H2 / DIESEL S10 2019/2020	TURBO	2	Unid.	56,40	112,80
65	RENAULT/M REVESCAP L3H2 / DIESEL S10 2019/2020	TURBO	2	Unid.	29,20	58,40
66	RENAULT/M REVESCAP L3H2 / DIESEL S10 2019/2020	TURBO	4	Unid.	41,50	166,00
67	CITROEN/JUMPER JAEDI MIC / DIESEL 2014/2014 – FILTRO DE AR	TURBO	1	Unid.	74,30	74,30
68	CITROEN/JUMPER JAEDI MIC / DIESEL 2014/2014 – FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TURBO	2	Unid.	53,30	106,60
69	CITROEN/JUMPER JAEDI MIC / DIESEL 2014/2014 – FILTRO LUBRIFICANTE	TURBO	4	Unid.	52,40	209,60
70	FIAT DUCATO GREEN / DIESEL S10 ANO 2019/2019 – FILTRO DE AR	TURBO	1	Unid.	76,40	76,40
71	FIAT DUCATO GREEN / DIESEL S10 ANO 2019/2019 – FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TURBO	2	Unid.	112,40	224,80
72	FIAT DUCATO GREEN / DIESEL S10 ANO 2019/2019 – FILTRO LUBRIFICANTE	TURBO	4	Unid.	32,30	129,20
73	ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 / DIESEL 2009/2009 - FILTRO DE AR.	TURBO	1	Unid.	74,30	74,30
74	ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 / DIESEL 2009/2009 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	TURBO	4	Unid.	78,40	313,60
75	ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 / DIESEL 2009/2009 - FILTRO DE LUBRIFICANTE.	TURBO	4	Unid.	52,40	209,60



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Dezembro de 2020

Ed. nº 464

PÁG. 18

76	ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 / DIESEL 2009/2009 - FILTRO DE SEPARADOR DE ÁGUA.	TURBO	2	Unid.	72,50	145,00
77	ONIBUS M. BENS MASC. GRANMINI O / DIESEL 2009/2009 - FILTRO DE AR.	TURBO	2	Unid.	116,50	233,00
78	ONIBUS M. BENS MASC. GRANMINI O / DIESEL 2009/2009 - FILTRO DE COMBUSTIVEL.	TURBO	2	Unid.	52,40	104,80
79	ONIBUS M. BENS MASC. GRANMINI O / DIESEL 2009/2009 - FILTRO DE LUBRIFICANTE.	TURBO	4	Unid.	41,40	165,60
80	ONIBUS M. BENS MASC. GRANMINI O / DIESEL 2009/2009 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA.	TURBO	4	Unid.	92,90	371,60
81	MARCOPOLO VOLARE W-9 ON / DIESEL 2014/2015 - FILTRO DE AR.	TURBO	2	Unid.	63,40	126,80
82	MARCOPOLO VOLARE W-9 ON / DIESEL 2014/2015- FILTRO DE COMBUSTIVEL.	TURBO	4	Unid.	68,30	273,20
83	MARCOPOLO VOLARE W-9 ON / DIESEL 2014/2015- FILTRO DE LUBRIFICANTE.	TURBO	4	Unid.	43,30	173,20
84	MARCOPOLO VOLARE W-9 ON / DIESEL 2014/2015- FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA.	TURBO	4	Unid.	61,90	247,60
85	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE C8L ON / DIESEL 2018/2019 - FILTRO DE AR	TURBO	2	Unid.	69,50	139,00
86	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE C8L ON / DIESEL 2018/2019 - FILTRO DE COMBUSTIVEL	TURBO	4	Unid.	74,50	298,00
87	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE C8L ON / DIESEL 2018/2019 - FILTRO LUBRIFICANTE	TURBO	4	Unid.	46,40	185,60
88	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE C8L ON / DIESEL 2018/2019 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	TURBO	3	Unid.	50,90	152,70
89	MICROONIBUS MACOPOLO/VOLARE VBL MO / DIESEL S10 - 2019/2019 - FILTRO DE AR	TURBO	4	Unid.	47,20	188,80
90	MICROONIBUS MACOPOLO/VOLARE VBL MO / DIESEL S10 - 2019/2019 - FILTRO DE COMBUSTIVEL	TURBO	2	Unid.	72,40	144,80
91	MICROONIBUS MACOPOLO/VOLARE VBL MO / DIESEL S10 - 2019/2019 - FILTRO LUBRIFICANTE	TURBO	4	Unid.	38,60	154,40
92	MICROONIBUS MACOPOLO/VOLARE VBL MO / DIESEL S10 - 2019/2019 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	TURBO	3	Unid.	72,40	217,20
93	ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE / DIESEL 2011/2012 - FILTRO DE AR.	TURBO	2	Unid.	89,20	178,40
94	ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE / DIESEL 2011/2012 - FILTRO DE COMBUSTIVEL.	TURBO	4	Unid.	78,40	313,60
95	ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE / DIESEL 2011/2012 - FILTRO DE LUBRIFICANTE.	TURBO	6	Unid.	30,90	185,40
96	ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE / DIESEL 2011/2012 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA.	TURBO	4	Unid.	77,70	310,80
97	CAMINHÃO BASC. FORD CARGO 1317 E / DIESEL 2009/2009 - FILTRO COMBUSTIVEL.	TURBO	6	Unid.	50,90	305,40
98	CAMINHÃO BASC. FORD CARGO 1317 E / DIESEL 2009/2009 - FILTRO DE AR.	TURBO	6	Unid.	94,50	567,00
99	CAMINHÃO BASC. FORD CARGO 1317 E / DIESEL 2009/2009 - FILTRO DE LUBRIFICANTE.	TURBO	8	Unid.	73,30	586,40



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Dezembro de 2020

Ed. nº 464

PÁG. 19

100	CAMINHÃO BASC. M. B ATRON 2729 K 6X4 / DIESEL 2013/2013 - FILTRO DE AR.	TURBO	2	Unid.	111,60	223,20
101	CAMINHÃO BASC. M. B ATRON 2729 K 6X4 / DIESEL 2013/2013 - FILTRO DE COMBUSTIVEL.	TURBO	4	Unid.	58,50	234,00
102	CAMINHÃO BASC. M. B ATRON 2729 K 6X4 / DIESEL 2013/2013 - FILTRO DE HIDRAULICO.	TURBO	4	Unid.	132,50	530,00
103	CAMINHÃO BASC. M. B ATRON 2729 K 6X4 / DIESEL 2013/2013 - FILTRO DE LUBRIFICANTE.	TURBO	4	Unid.	39,50	158,00
104	CAMINHÃO MERCEDES BENS L 1113 / DIESEL 1980/1980 - FILTRO DE AR	TURBO	2	Unid.	74,40	148,80
105	CAMINHÃO MERCEDES BENS L 1113 / DIESEL 1980/1980 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TURBO	1	Unid.	15,40	15,40
106	CAMINHÃO MERCEDES BENS L 1113 / DIESEL 1980/1980 - FILTRO LUBRIFICANTE	TURBO	2	Unid.	30,90	61,80
VALOR TOTAL - LOTE 02 (R\$)					14.695,40	
VALOR TOTAL (R\$)					47.786,80	

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 16/12/2020 até 15/12/2021 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 16 de Dezembro de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANDERSON CRISTIANO DE ARAUJO
ANDERSON CRISTIANO DE ARAUJO
CORNELIO PROCOPIO
FORNECEDOR REGISTRADO

Nelson Martins
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 18 de Dezembro de 2020

Ed. nº 464

PÁG. 20

DECRETO Nº 142/2020

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO** a pedido, em **18/12/2020**, do Cargo público de **“MOTORISTA”**, o senhor **JOSÉ FRANCISCO PEREIRA**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2.020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito